LEI Nº. 5.978, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área verde da matrícula nº 19.159 do RGI, e instituir a mesma metragem na matrícula nº 37.542.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área verde de 10.665,58 metros quadrados, localizada na Morada da Colina, constante da matrícula nº 19.159 do Registro Geral de Imóveis, instituindo a mesma metragem de área verde na matrícula de uma área maior de 50.000,00 metros quadrados, constante da matrícula nº 37.542 do Registro Geral de Imóveis, localizada ao lado do Bairro Morada da Colina.

Art. 2º. A finalidade da presente desafetação é para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 3º. Os recursos financeiros para a construção das moradias são oriundos do Ministério das Cidades, no programa de aceleração do crescimento – PAC 2.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Junho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração